



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Fl.01

DECRETO Nº 612/82

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a UNIÃO DE VIVÊNCIA "UVA", ou seus sucessores, constituindo de um prédio ambulatório com 112,70 ms² de construção e lotes nºs. 18,19 e 20 com área total de 1.274,00 m² da quadra "B" Loteamento Jardim Lago Azul "2", Rua Antonio Cicali, 249, Bairro Santo Antonio, neste município, que assim se descreve:

LOTE 18:- Mede 11,00 ml de frente para a Rua 02 do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel confronta com o lote nº 19 numa extensão de 38,20 ml do lado esquerdo/ de quem da citada rua olha para o imóvel confronta com o lote nº 17 numa extensão de 37,5 ml; nos fundos confronta com as partes/ dos lotes nº 04 e nº 05 numa extensão de 11,02 ml. Imóvel este / que perfaz uma área de 416,00 m².

LOTE 19:- Mede 11,00 ml de frente para a Rua - 02; do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel / confronta com o lote nº 20 numa extensão de 39,00 ml; do lado / esquerdo confronta com o lote nº 18 numa extensão de 38,20 ml ; nos fundos confronta as partes dos lotes nº 03 e nº 04 numa extensão de 11,02 ml. Imóvel este que perfaz uma área de 425,00m².

LOTE 20:- Mede 11,00 ml de frente para a Rua / 02; do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel / confronta com o lote nº 21 numa extensão de 39,70 ml; do lado - esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel confronta com o lote nº 19 numa extensão de 39,00 ml; nos fundos confronta /



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Fls. 02

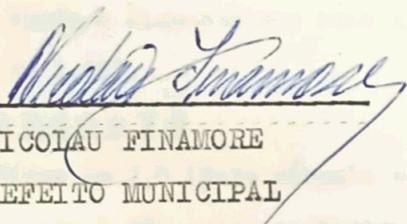
DECRETO Nº 612/82

com as partes dos lotes nº 02 e nº 03 numa extensão de 11,02 ml.
Imóvel este que perfaz uma área de 433,00 m².

Artigo 2º:- As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento / vigente 7.5 - ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

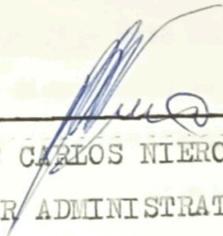
Artigo 3º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LOUVEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1.982



NICOLAU FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data
supra.



JOSÉ CARLOS NIERO
DIRETOR ADMINISTRATIVO